

Senhores Deputados.—A vossa comissão de marinha, a quem foi presente o projecto n.º 194-B, tendo estudado a sua documentação, é de parecer que o aproveis.

O cidadão a quem visa o dito projecto de lei, foi ferido em 31 de Janeiro de 1891, em serviço pela causa da República, ferimento do qual lhe resultou a amputação duma perna, e foi-lhe dada baixa do serviço sem se atender ao tempo de serviço e condições legais que observavam a que tal se fizesse.

Não constando no Corpo de Marinheiros que fôsse condemnado apesar de ter sido julgado em conselho de

guerra, por que êste conselho foi territorial, verificou-se, por nota do Comando da divisão militar do Pôrto, que foi absolvido por sentença de 23 de Março de 1891.

Por informação official do major Coelho, foi estabelecida a identidade do dito cidadão Manuel Monteiro, bem como os serviços que prestou na revolta de 31.

Pela cópia da fôlha do livro mestre do Corpo de Marinheiros da Armada, consta que era condecorado com a medalha de cobre de comportamento exemplar e não ter nenhum castigo.

Sala da comissão de marinha, em 12 de Junho de 1912.

João de Meneses.

Alfredo Rodrigues Gaspar.

José de Freitas Ribeiro.

Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

Alvaro Nunes Ribeiro, relator.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, de acôrdo com a comissão de marinha, por que se trata dum acto de inteira justiça, é de parecer que a proposta de lei n.º 194-B merece a vossa aprovação, não sendo

necessário incluir nova verba no orçamento do Ministério da Marinha, por isso que a pensão da reforma de que trata a proposta de lei, será paga pelo artigo 23.º, capitulo 6.º, pela verba de «Pensão para reformas».

Sala das sessões da comissão de finanças, em 1 de Junho de 1912.

Inocência Camacho Rodrigues.

Aquiles Gonçalves.

Alvaro de Castro.

Vitorino Máximo de Carvalho Gnimarães.

José Barbosa.

Tito Augusto de Moraes.

194-B

PROJECTO DE LEI

Senhores.—Por motivo dos acontecimentos de 31 de Janeiro de 1891, foi instaurado processo contra Manuel Monteiro, segundo contramestre da Armada, o qual respondeu em conselho de guerra, sendo acusado do crime de revolta militar e foi absolvido por sentença de 23 de Março de 1881.

Em 9 de Abril de 1891, teve baixa do serviço por ordem do Comando Geral da Armada, não tendo nesta data findado o último período de recondução em que se achava, pelo que se depreende que foi por motivo da revolta, visto já ter tido reconduções.

E tendo-se constatado por documentos que o contramestre a que se refere esta proposta de lei, tomou parte naquele generoso movimento, durante o qual foi ferido, e de que lhe resultou a amputação duma perna.

Sendo justíssimo que a Nação se não esqueça daqueles

que tudo sacrificaram em prol da República, e a exemplo do que já foi resolvido em relação a outros bravos beneméritos militares que tomaram parte nesse movimento, tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido critério, a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É reintegrado no serviço da Armada o ex-segundo contramestre Manuel Monteiro, n.º 87 (2.ª série) de matrícula, no posto de guarda-marinha auxiliar do serviço naval, a contar desde 30 de Dezembro de 1909, por ser esta a sua altura na escala de promoção.

Art. 2.º É reformado, nos termos da lei em vigor, o guarda-marinha do quadro auxiliar do serviço naval, Manuel Monteiro, sendo-lhe contado como de serviço o tempo que esteve desligado do serviço militar, desde 9 de Abril de 1891 até a data da presente lei.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 30 de Abril de 1912.

O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida.*